



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

### **APOSTILA N. 039/2017**

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993, e na Cláusula Décima Terceira do Contrato n. 046/2012, cujo objeto é a prestação de serviços de *outsourcing* de impressão, registra-se na presente Apostila:

O Contratante pagará à Contratada, a partir de 1º de novembro de 2017:

a) o valor mensal de R\$ 730,93 (setecentos e trinta reais e noventa e três centavos) pelos equipamentos “tipo A” (monocromáticos) e R\$ 0,11 (onze centavos) por cópia excedente;

b) o valor mensal de R\$ 889,05 (oitocentos e oitenta e nove reais e cinco centavos) pelo equipamento “tipo B” (colorido) e R\$ 0,96 (noventa e seis centavos) por cópia excedente.

Percentual de reajuste: 2,7013382%.

Florianópolis, 16 de novembro de 2017.

Eduardo Cardoso  
Secretário de Administração e Orçamento